



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP. 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 172 de 21 de Setembro de 1993

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO
AO SENHOR MANOEL ALVES DE FREITAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico Amontadense ao Senhor Manoel Alves de Freitas por serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 21 de Setembro de 1993.

Jose Abilio Bruno
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»